



**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO E A EMPRESA PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**TERMO DE ADESÃO nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **C.N.P.J./MF sob o nº 01.169.416/0001-09**, Área Especial – Número 1000 – Centro – Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, neste ato representado pelo **Sr. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, nomeado por meio do **Decreto Municipal nº 077/2022**, no uso da atribuição que lhe confere como **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO**, CNPJ/MF sob o nº **01.169.416/0001-09** e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.217.572/0001-88**, com sede na Avenida Trindade nº 2676 – Setor Maysa Extensão – Goiânia-GO, neste ato representada pela Senhora **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, portadora do, **CPF sob nº 527.553.631-34**, que firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, e mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço** referente ao **Pregão Presencial nº 037/21 – Ata de Registro de Preços nº 069/2021**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, bem como os atos dos procedimentos licitatórios (Aviso de licitação, Erratas, Aviso de Suspensão de licitação, Avisos de homologação, Extratos de Atas, Extratos de contratos), entre outros, conforme condições e termos estabelecidos neste **TERMO DE ADESÃO**.

1.2 - Considera-se jornal de grande circulação local/regional, o jornal com tiragem diária e venda em bancas de jornais e revistarias, stand em shopping, etc.

**1.3 - Operacionalização:**

- Diagramar o arquivo a ser fornecido conforme padrão utilizado nas empresas de divulgação.
- Obedecer à totalidade do arquivo fornecido, conforme a ordem.
- Não alterar e nem subtrair nenhum dado informado no arquivo original.
- Enviar aos órgãos de divulgação o arquivo finalizado.
- Revisar o arquivo fornecido.
- Enviar a CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a cópia dos arquivos publicados em PDF para respectiva comprovação através do e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), para comprovação da publicação.
- Emitir relatório das publicações efetuadas quando assim que for solicitado pelo Fiscal do contrato;

**1.4 - Aspectos Gerais:**



- Toda matéria deverá ter comprovante do tamanho texto, enviado juntamente com a respectiva nota fiscal, de acordo com o preço contratado.
- Todas as matérias deverão ter comprovante em jornal impresso em original com 02 (duas) vias, juntamente com a respectiva nota fiscal.
- Na proposta apresentada pela empresa participante do certame deverá constar em qual jornal (nome de fantasia) que estão sendo cotados os serviços.
- As publicações deverão ser efetuadas, dependendo da solicitação, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.
- As matérias enviadas para publicação em jornal de grande circulação no Estado de Goiás e de circulação regional deverão ser publicadas no primeiro dia útil após a autorização, sendo que caso haja algum erro na data da publicação a contratada será responsabilizada. São exemplos de jornais de grande circulação no Estado de Goiás: O Hoje, Diário da Manhã e O Popular. Os jornais de grande circulação no Estado de Goiás orçados deverão ter publicações diárias sob pena de desclassificação das propostas.
- Já as matérias enviadas para publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado deverão ser publicadas no segundo dia útil após a autorização, sendo que caso haja algum erro na data da publicação a contratada será responsabilizada.
- A publicação deverá ser editada fielmente como enviada pela administração municipal, sob pena de ser republicada sem ônus para a contratante.
- As matérias a serem publicadas deverão ser enviadas pela contratante por e-mail e atestadas com o recebimento da contratada, e posteriormente a contratada despachará via correio as publicações juntamente com a nota fiscal, para posterior pagamento.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

O objeto deste **TERMO DE ADESÃO** constitui-se em:

Item	Quant.	Unid.	Jornal	Valor Unit.	Valor Total
01	1250	pub x cm x col	Diário Oficial da União	64,00	80.000,00
02	1750	pub x cm x col	Diário Oficial do Estado de Goiás	84,50	147.875,00
03	1750	pub x cm x col	Jornais de grande circulação (O Hoje, Diário da Manhã, O Popular e Diário do Estado)	26,50	46.375,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 274.250,00</b>

## 3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I. Os serviços de publicidade serão recebidos:

a) **Provisoriamente.** A partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado para tal finalidade.



**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

#### **4. DO PREÇO**

O valor global estimado do presente contrato importa em **R\$ 274.250,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme Quadro Descritivo acima.

#### **5. DO PAGAMENTO**

**I.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento;

**II.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

**III.** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

**IV.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

**V.** O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

**VI.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da **CONTRATADA**;

**VII.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

#### **6. DO PRAZO**

O prazo para a adesão dos serviços objeto desta adesão será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura desta adesão, ou seja, 13 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022, podendo ser prorrogado dentro dos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE ADESÃO** correrão por conta das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:



➤ 2022.0202.04.122.0001.2421 – Discriminação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Dotação Compactada 2022.0104 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 339039 – outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – sub natureza 88 – Serviços de Publicidade e Propaganda;

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Fiscal o Sr. **Rodrigo de Brito Rodrigues – CPF: 016.217.951-01**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Portaria a ser elaborada pelo setor responsável.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais condições previstas na **Ata de Registro de Preço** referente a ata de registro de preços nº 069/2021 e Pregão Presencial nº 037/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Luziânia-GO, 19 de abril de 2022.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**  
**CNPJ: 04.217.572/0001-88**  
**TEREZA CORTEZ DOS SANTOS**  
**CPF: 527.553.631-34**  
Empresa Registrada